



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 9 de agosto de 1978

ANO III — N° 151

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 4.269 DE 04 DE AGOSTO DE 1978

Institui obrigatoriedade da vacinação antiaftosa, antibrucélica e anti-rábica no Distrito Federal.

(Publicado no DODF de 07-08-78, pág. 1/6)

ONDE SE LE:

REGULAMENTO PARA O COMBATE OBRIGATÓRIO À FEBRE AF-TOSA, A BRUCELOSE E A RAIVA DOS HERBÍVOROS NO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO N° DE DE DE 1978.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares e Básicas

CAPÍTULO I

Das finalidades e atribuições

Artigo 1° — O combate obrigatório à febre aftosa, à brucelose e à raiva dos herbívoros, instituído pelo Decreto n° de de de 1978, tem por finalidade reduzir a incidência da febre aftosa e a prevalência da brucelose e diminuir os fatores de risco da raiva dos herbívoros nos rebanhos do Distrito Federal, no interesse da economia e da saúde pública e reger-se-á pelo disposto no presente Regulamento, para cuja fiel observância, a Secretaria de Agricultura e Produção exercerá rigorosa fiscalização, através da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

LEIA-SE:

REGULAMENTO PARA O COMBATE OBRIGATÓRIO À FEBRE AF-TOSA, A BRUCELOSE E A RAIVA DOS HERBÍVOROS NO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO N° 4.269 DE 04 DE AGOSTO DE 1978.

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares e Básicas

CAPÍTULO I

Das finalidades e atribuições

Artigo 1° — O combate obrigatório à febre aftosa, à brucelose e à raiva dos herbívoros, instituído pelo Decreto n° 4.269, de 04 de agosto de 1978, tem por finalidade reduzir a incidência da febre aftosa e a prevalência da brucelose e diminuir os fatores de risco da raiva dos herbívoros nos rebanhos do Distrito Federal, no interesse da economia e da saúde pública e reger-se-á pelo disposto no presente Regulamento, para cuja fiel observância, a Secretaria de Agricultura e Produção exercerá rigorosa fiscalização, através da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Secretaria de Administração

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 105.560/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a MÁRIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula n° 562, do

Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 217.412/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Rural,

Nível 03, a ANTONIO LOPES DE SOUZA, matrícula n° 12.226, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 217.337/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30 de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, Nível 9-B, a JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 16.370, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 217.483/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, Nível 8-A, a DANIEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 809, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 236.549/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 9-B, a ALVINO VAZ DE BARROS, matrícula n° 844, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 012.981/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escriturário, Nível 10-F, a HERMES AQUINO TEIXEIRA, matrícula n° 8.486, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOS-
TO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 106.102/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSEN-TADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a ESTER DA SILVA LARA, matrícula n° 5.320, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUSIER

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 - e PABX - 225-6830
Ramal 312.

OFICINAS - Direto: 226-4357 e PABX 225-2515.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 200,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 300,00
Semestral Cr\$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através de ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais Cr\$ 6,40
Particulares Cr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.028/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor do Ensino médio, Nível 19, a MARLI ELIZABETH SCHREIBER, matrícula nº 8.545, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.389/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, Nível 05, a JOÃO NERIS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 2.621, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 217.336/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei

Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ARMANDO FURTADO BARBOSA, matrícula nº 17.100, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.497/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mensageiro, Nível 01, a LOURIVAL DAMIAO DA COSTA, matrícula nº 4.133, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.164/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ARLINDO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 17.098, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.917/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ADÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 17.014, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.325/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a JOAQUIM FIRMINO DE SOUSA, matrícula nº 2.641, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 217.464/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de

junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, Nível 9-B, a RAIMUNDO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 660, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 217.484/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a JUSTINO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 12.441, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 260.108/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Copeira, Nível 04, a INES RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 5.911, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.266/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Marceneiro, nível 8-A, CASTRO QUIRINO FRANÇA, matrícula nº 1.520, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 158.153/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Rural, Nível 03, a JOSE DE JESUS, matrícula nº 1.648, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.987/78,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos

dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-401.4, JOSÉ RUBENS GUIMARAES LOPES, matrícula n.º 15.137, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014.261/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n.º 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, Nível 13-B, a SONIA MARIA SANTOS PATU, matrícula n.º 3.566, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 158.171/78

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n.º 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, Nível 8-A, a MANOEL JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 1.798, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.816/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n.º 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, a RAIMUNDO PEREIRA BARROS, matrícula n.º 14.536, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.418/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n.º 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, Nível 8-A, a JOSÉ RODRIGUES E SILVA, matrícula n.º 1.660, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 1978
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 016 DE 19 DE JULHO DE 1978.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 196.058/78,

RESOLVE:

Autorizar a Firma JOSE MOREIRA DE ALVARENGA a iniciar as obras de construção do Centro Náutico Veredinha, do Parque de Brazlândia, de conformidade com o Convite n.º 017/78-RA-IV

O prazo para a execução da obra não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento desta Ordem de Serviço.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, de 19 de julho de 1978

FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA

Administrador Regional de Brazlândia
(Substituto)

1.º, do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", inciso II, artigo 3.º, do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto n.º 1850 de 17 de novembro de 1971, dispense, a favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, licitação no valor de Cr\$ 23.005,00 (vinte e três mil e cinco cruzeiros), para custear as despesas com a locação de uma máquina Copiadora Automática XEROX 720, através do Contrato, por um período de 6 (seis) meses, a ser instalada na Sede desta Administração Regional.

Encaminhe-se à DAG desta AR, para as demais providências.

Brazlândia-DF, 27 de julho de 1978

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Administrador Regional de Brazlândia
(Substituto)

PROCESSO N.º: 196.233/78
INTERESSADO: TELECOM COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 196.220/78
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Inciso I, do artigo

No uso da competência delegada pelo inciso I, artigo 1.º, do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", inciso II, artigo 3.º, do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto n.º 1850 de 17 de novembro de 1971, dispense, a favor da firma TELECOM COMERCIAL LTDA, licitação no valor de Cr\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos cruzeiros), para

custear as despesas com a instalação de aparelhagem AMELCO, equipamentos de sonorização e de música ambiente, na sede desta Administração Regional.

Encaminhe-se à DAG desta AR, para as demais providências.

Brazlândia-DF, 27 de julho de 1978.

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Administrador Regional de Brazlândia
(Substituto)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE SOBRADINHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Período: 01.07.78 a 15.07.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1186/78-SM
Interessado: ROQUE SALUSTIANO DA SILVA
Matrícula: 06879
Período: 11.07.78 a 08.10.78
Despacho: CONCEDO

Laudo Médico: 1177/78-DSM
Interessado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 12448
Período: 29.06.78 a 15.08.78
Despacho: CONCEDO

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO

Interessado: ANTONIO DA SILVA PIMENTEL
Matrícula: 00829
Despacho: CONCEDO o benefício salário-família pela dependente DENISE DA SILVA PIMENTEL, filha, nascida em 10.04.78. De acordo com a documentação apresentada AUTORIZO o pagamento a partir de abril/78.

Interessado: JOAQUIM ALVES RODRIGUES
Matrícula: 09934
Despacho: CONCEDO o benefício salário-família pela dependente GLENIA ALVES RODRIGUES, filha, nascida em 07.07.78. De acordo com a documentação apresentada, AUTORIZO o pagamento a partir de Julho/78.

Interessado: ANTONIO CARLOS DE AGUIAR
Matrícula: 16623
Despacho: CONCEDO o be-

nefício salário família pelo dependente CESAR BONFIM AGUIAR, filho, nascido em 26.11.77. De acordo com a documentação apresentada, AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro/78, devendo o interessado requerer por exercício findo a parte referente ao exercício anterior.

CANCELAMENTO DE SALARIO FAMILIA

Interessado: OTAVIANO BERNADES DOS SANTOS
Matrícula: 11238
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente EURIDES RAMOS DOS SANTOS, filha, a partir de julho/78, por a mesma possuir rendimentos próprios desde 05.07.78, conforme documentação apresentada.

Interessado: ARMANDO FURTADO BARBOSA
Matrícula: 17100
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do benefício salário família pela dependente ELIZEUDA AIRES FURTADO, filha, a partir de maio/78, por a mesma haver contraído matrimônio em 09.05.78, conforme documentação apresentada.

Sobradinho, 02 de agosto de 1978

LUIZ GOMES DE FARIAS
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 021.833/75,

RESOLVE:

Designar LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA e EDISON DEL PAPA, Assesores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido processo.

Brasília, 04 de agosto de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 1.777/78
INTERESSADO: ERMÍNIO PEREIRA DA VITÓRIA-Mat. 16.258
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRÁFEGO

Acidente em que se envolveu

o veículo Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 7770, sob a responsabilidade do servidor ERMÍNIO PEREIRA DA VITÓRIA, matrícula nº 16.258.

Os danos orçaram em Cr\$ 100,92 (cem cruzeiros e noventa e dois centavos) e já foram recolhidos aos cofres do Distrito Federal.

Atendendo para os antecedentes do servidor, e por medida de economia processual determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 04 de agosto de 1978
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 15.849/78
INTERESSADO: DIVISÃO DE OFICINAS
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO AVARIA EM VEÍCULO

Trata-se de expediente do Diretor da Divisão de Oficinas onde comunica avarias verificadas no veículo oficial marca Volkswagen, tipo Sedan, placa OF 0086.

Consta do processo a guia de recolhimento nº 726/78-SRC através da qual foi o Distrito Federal ressarcido do prejuízo de Cr\$ 122,47 (cento e vinte e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Arquive-se.

Brasília, 04 de agosto de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.889a. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 016355/78
Interessado: Imosa Ltda
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, para as providências pertinentes.

Em 27 de julho de 1978

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 16.679/78
INTERESSADO: OFFSET ARTES GRAFICAS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico a firma OFFSET ARTES GRAFICAS LTDA, a multa de Cr\$ 83, 52 (oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pelo atraso de 29 (vinte e nove) dias na entrega de material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 183/78-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do (a) Tomada de Preços nº 18/78-SEA de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação.

Em 27 de julho de 1978.

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO Nº: 15.587/78
INTERESSADO: MARJAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ACRÍLICOS LTDA.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico a firma MARJAN-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ACRÍLICOS LTDA, a multa de Cr\$ 33, 00 (trinta e três cruzeiros), pelo atraso de 02 (dois) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 337/78-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação nº 40/78-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se a Divisão de Liquidação.

Em 28 de julho de 1978

ENI PRATA DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Compras
Substituto

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar NILMA IARA TEIXEIRA ALMEIDA,

ocupante da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 18.815, para substituir o Coordenador da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, Código LT-DAS-101.2, desta Secretaria, no período de 07.08.78 a 05.09.78,

por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 7 de agosto de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 063/78, DE 02 DE AGOSTO DE 1978.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto

nº 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar JOAO BATISTA PONTE JUNIOR, Assessor Auxiliar, Função em Comissão,

Símbolo FC-03, matrícula nº 18.497, para substituir o Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3a. Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de agosto de 1978, correspondente

as férias do titular, sem prejuízo de seus vencimentos.

Publique-se

Brasília, em 02 de agosto de 1978

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CLÍNICA PSIQUIÁTRIA DE BRASÍLIA S.A
CLÍNICA DOS IPES

PSQUIÁTRIA E ELETROENCEFALOGRAFIA
CGC 00.049.312/0001

HL 716/Sul -Bloco L-Setor Hospitalar -Fone: 243.4060
Brasília-DF

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1977.

Aos trinta (dias) do mês de abril de 1977, às 20:30 horas, reuniram-se em sua sede social a HL 716 Sul Lote L, em Brasília-DF, com a presença da totalidade dos acionistas, como confessa pelo Livro Presença de Acionistas, aberta a Sessão pela Diretora Presidente Drª. Astir Hissa Neiva, esta convidou os acionistas na forma da Lei a elegerem o Presidente da Assembléia, então foi escolhido por aclamação o Dr. Odilon Alves de Oliveira, sendo que o mesmo convidou a mim Humberto de Alencar Magalhães, para secretariar a sessão. O Senhor Presidente deu por instalada a sessão da Assembléia Geral Ordinária, que foi convocada na forma da Lei, de Edital publicado no Jornal de Brasília no dia 26 de abril de 1977, cujo teor é o seguinte: Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A—CGC00049312/0001-90—Brasília-DF Convocação—São convidados os senhores acionistas da Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 20:30 horas em sua

sede social sita a HL 716 Sul, Bloco L a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação, votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. b) Eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações. c) Assuntos de interesse da Sociedade Brasília 30 de março de 1977. Astir Hissa Neiva — Diretora Presidente — Cumprindo a Ordem do Dia foi colocada em discussão o item A) referente ao Relatório da Diretoria sendo o parecer dos presentes que o Relatório reflete a situação da Sociedade, assim como a Presidência na conclusão dos negócios da mesma durante o exercício de 1976, sendo o citado relatório aprovado pelos presentes por unanimidade; em seguida foi posto em discussão o Parecer do Conselho Fiscal; pediu o Presidente que o mesmo fosse lido aos presentes, cujo teor é o seguinte: Aos 15 dias do mês de abril de 1977, na sede Social, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, para examinarem o Balanço Geral e a Conta de Demonstração de Lucros e Perdas do exercício findo em 31 de dezembro de 1976 e Relatório da Diretoria e toda a documentação relativa ao exercício, apresentada pela Diretoria a fim de serem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, após examinarem toda a documentação e terem solicitado esclarecimentos necessários; postos em discussão, o Conselho Fiscal resolveu aprovar por unanimidade o Relatório da Diretoria e encaminhar juntamente com todos os elementos apurados à Assembléia Geral Ordinária, pois refletem as operações realizadas nesse exercício; Brasília-DF, 15 de abril de 1977. Odilon Alves de Oliveira, Ronaldo Mendes de Oliveira Castro e Helio Marcus Lobo

Ponte, todos membros efetivos. Colocado o parecer em discussão o mesmo foi aprovado por unanimidade; a seguir o Sr. Presidente colocou em discussão o item B) referente a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, tomando a palavra o acionista João Evangelista C. da Costa, propôs, que os membros efetivos do Conselho Fiscal tivessem a remuneração de um salário mínimo vigente para o DF, e cada um por comparecimento à convocação dos mesmos e que a Diretoria ficasse com a seguinte remuneração: Diretor Presidente cinco (salários mínimos) vigentes no DF, e o Diretor Administrativo quatro salários mínimos vigentes no DF, colocada a proposta em discussão pelo Sr. Presidente, após novas considerações dos presentes e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembléia Geral a proposta do acionista João Evangelista C. da Costa, foi aprovada por unanimidade, ficando assim fixados os honorários de cinco salários mínimos vigentes no DF para o Diretor Presidente e quatro salários mínimos vigentes no DF, para o Diretor Administrativo e do Conselho Fiscal equivalente a um salário mínimo vigente para o Distrito Federal para cada membro que participar das sessões do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão para votação, ainda do item B) referente à Eleição da Diretoria e do Conselho fiscal, tomando a palavra o acionista Ronaldo Mendes O. Castro, ponderou à Assembléia, que a Diretoria anterior, fez uma excelente gestão, dedicando-se com afinco às atividades da Clínica, que seria interessante reeleger a Diretoria, bem como os membros do Conselho Fiscal, proposta esta que foi aceita por unanimidade pela Assembléia, declarou o Sr. Presidente que a Diretoria da Clínica passa a ser para o período de 01 de maio de 1976 a 30 de abril de 1977 a seguinte: Dr^a. Astir Hissa Neiva — Diretora Presidente, reeleita, Humberto de Alencar Magalhães — Diretor Administrativo, reeleito, o Conselho Fiscal fica assim constituído: Odilon Alves de Oliveira, Ronaldo Mendes de Oliveira Castro e Hélio Marcus Lobo Ponte, todos reeleitos para membros efetivos e Tito Nícias Rodrigues Teixeira da Silva, Cesar Baiocchi e a Srt^a. Elizabeth Arraes Jardim, reeleita e todos eles já identificados e qualificados em eleições anteriores. Encerrada a Ordem do dia o Senhor Presidente, liberou a palavra a Assembléia para discutirem outros assuntos, não tendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou suspensa a Assembléia por tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão o Senhor Presidente, solicitou a mim que lesse a mesma. Após a leitura e colocada em discussão, a presente ata foi aprovada por unanimidade pela Assembléia e o Sr. Presidente solicitou a todos os presentes a assinatura de encerramento. Brasília-DF, 30 de abril de 1977. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia Geral Ordinária, declaramos que a presente ATA é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas lançadas no mesmo.

ODILON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

HUMBERTO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE BRASÍLIA S/A - REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1978.

Aos oito (8) dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, em sua sede social à HL 716 Sul, Bloco L - Setor Hospitalar, nesta cidade de Brasília-DF, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A, representando a totalidade do Capital Social como se verifica pelas assinaturas em o livro Presença dos Acionistas. Por escolha e aclamação dos presentes o Dr. Odilon Alves de Oliveira assume a presidência desta Assembléia e convida a mim Elma Therezinha das Neves para secretária. Constituída a mesa, é instalada a reunião cuja Assembléia Geral fora convocada regularmente por editais publicados no Diário Oficial do Governo do DF dos dias, 13, 14 e 17 de abril de 1978 e no Jornal de Brasília dos dias; 06, 07 e 08 de abril de 1978, cujo teor é o seguinte: Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A — CGC MF — 00049312/0001-90. Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem no dia 08 de maio de 1978 para Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 09:00 horas em sua sede social sita à HL 716 Sul Bloco L, nesta Capital, para discussão e notação da seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração do ano social terminado em 31 de dezembro de 1977 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Destinação dos resultados do ano social; c) Eleição dos Conselheiros Fiscais e fixação da respectiva remuneração; d) Assuntos gerais. A Diretoria. Ao início dos trabalhos o Sr. Presidente determina a leitura de todos os documentos a que se refere ao Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal. Verificados e discutidos esses documentos e examinados os comprovantes a eles referentes, a Assembléia pela total unanimidade de votos aprova sem restrições o Relatório da Diretoria, Conta Lucros e Perdas e Balanço Geral. Dando sequência a Ordem do Dia, é colocado para deliberação da Assembléia o item b) Destinação dos resultados do ano social. Como é do conhecimento da Assembléia no exercício de 1977, verificou-se um pequeno prejuízo, em consequência de reformas e manutenção que teve de ser feita nos aparelhos de eletroencefalografia, em virtude disso deliberou a Assembléia que este prejuízo seja levado a débito de reservas existentes. Em seguida foi debatido o item c) Eleição dos Conselheiros Fiscais e fixação da respectiva remuneração. Por votação unânime dos acionistas, a Assembléia reelege como membros do Conselho Fiscal, os acionistas Odilon Alves de Oliveira, Ronaldo Mendes de Oliveira Castro e Hélio Marcus Lobo Ponte, sendo também reeleitos os acionistas Tito Nícias Rodrigues Teixeira da Silva, Cesar Baiocchi e a Srt^a. Elizabeth Arraes Jardim, todos eles já identificados e qualificados em eleições anteriores, em seguida passou-se para a fixação de suas remunerações. Por unanimidade dos acionistas, fica como anteriormente, aprovada aos membros efetivos do Conselho Fiscal, um honorário de remuneração anual equivalente a um salário mínimo vigente para o Distrito Federal, a cada um. Em seguida passou-se para o item d) Assuntos Gerais. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso e nada mais havendo o Sr. Presidente determina a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade dos acionistas e vai assinada por todos os presentes, sendo extraídas quatro vias datilografadas de igual teor e forma para devidos fins. Foi encerrada a sessão. Brasília, 08 de maio de 1978. Odilon Alves de Oliveira — Presidente. Elma Therezinha das Neves Secretária — Astir Hissa Neiva — Odilon Alves de Oliveira — Cesar Baiocchi — Tito Nícias Rodrigues Teixeira da Silva — Ronaldo Mendes de Oliveira Castro — Hélio Marcus Lobo Ponte — João Evangelista Cerqueira da Costa. Esta é cópia fiel da original lavrada no livro Atas das Assembléias Gerais.

ODILON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ELMA THEREZINHA DAS NEVES
Secretária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO (8) DE MAIO DE 1978.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito às doze (12:00) horas, na sede da Empresa, HL 716/Sul — Bloco L — Setor Hospitalar, na cidade de Brasília-DF, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação formal, acionistas representando a totalidade do Capital, todos titulares de ações com direito a voto, conforme se constata pelo Livro Presença de Acionistas. Sob aclamação assumiu a Presidência da mesa o Acionista Dr. Odilon Alves de Oliveira, que convidou a mim, Elma Therezinha das Neves, para secretária, e instalada a Assembléia foi lido o Edital de convocação que, publicado no Diário Oficial do Governo do Distrito Federal dos dias 13, 14 e 17 de abril de 1978 e no Jornal de Brasília, edições dos dias, 06, 07 e 08 de abril de 1978, tem o seguinte teor: Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A — CGC mf. 00.049.312/0001-90 — Ficam também convidados os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no mesmo local acima indicado, no mesmo dia, logo após o término da Assembléia Geral Ordinária, para discussão e votação da seguinte Ordem do Dia: a) Consolidação, modificação e adaptação dos Estatutos Sociais a Nova Lei da Sociedade Anônima, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. b) Eleição do Conselho de Administração. c) Assuntos Gerais. Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social. Brasília-DF, 04 de abril de 1978. A Diretoria. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do Estatuto já modificado e adaptado à Lei 6.404 de 15/12/76, o que foi feito em seguida: CAPÍTULO I — Da denominação (natureza, sede, foro objeto, duração da Sociedade). Artigo I — Sob a denominação Clínica Psiquiátrica de Brasília S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, regida pelo presente estatuto e pela legislação em vigor. Parágrafo Único — A Sociedade tem sede e foro, na cidade de Brasília-DF, sito à HL 716/Sul — Bloco L podendo, porém, estabelecer filiais, agências e escritórios em outra cidade do Brasil, a critério da Diretoria. Artigo II — A Sociedade tem por objetivo o estudo, pesquisa e tratamento das doenças mentais. Artigo III — O prazo de Duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Artigo IV — O presente estatuto só poderá ser modificado, em todo ou partes, por maioria absoluta de votos da Assembléia de Acionistas, em primeira convocação e em segunda com qualquer número de Acionistas presentes. CAPÍTULO II — Do Capital e Ações. Artigo V — O Capital Social é de Cr\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), representados em ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). Artigo VI — As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação Ordinária que dará um voto nas deliberações da Assembléia Geral, desde que emitida sob a forma nominativa ou endossável ou ao portador, desde que seja depositada até 3 (três) dias antes da Assembléia. Artigo VII — A Sociedade poderá emitir certificado de ações ou certificados múltiplos de ações que serão assinados por dois diretores, um diretor e um procurador, e dois procuradores em conjunto, sendo facultado a autenticação por meio de chancela mecânica. Parágrafo Primeiro — A Sociedade atenderá a eventuais pedidos de desdobramento ou reagrupamento de certificados de ações ou certificados múltiplos de ações. Parágrafo Segundo — Nos casos de conversão ou reconversão da forma de ações, desdobramento ou reagrupamento dos certificados de ações nominativas, a sociedade cobrará dos acionistas apenas os custos daí decorrentes. CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo VIII — A Sociedade será administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. Da Diretoria — Artigo IX — A Diretoria será composta por dois diretores, um Diretor Presidente e outro Diretor Administrativo. Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com duração de um ano os seus mandatos, podendo ser reeleitos. A Diretoria terá poderes para decidir sobre todas atividades sociais que não sejam da exclusiva competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor, sendo que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados. Parágrafo Segundo — A remuneração dos membros da Diretoria, será fixada em montantes globais pela Assembléia Geral, em conjunto com a remuneração dos membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração distribuí-la entre os membros da diretoria. Parágrafo III — No caso vaga, impedimento ou falta de qualquer diretor, o substituto poderá ser eleito de imediato pelo Conselho de Administração, servindo o escolhido pelo restante do mandato do substituído. Parágrafo IV — Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, será ele substituído pelo Diretor Administrativo, ou qualquer membro do Conselho de Administração ou qualquer outro que for indicado pelo Conselho de Administração ou que ele mesmo indique antes de sua ausência. Nas ausências temporárias do Diretor Administrativo, competirá ao Diretor-presidente indicar o diretor que será substituto temporário, podendo ser um dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo V — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, de qualquer diretor. As resoluções da Diretoria serão transcritas no Livro próprio. O Diretor-Presidente ou seu substituto presidirá as reuniões da Diretoria. Artigo X — Compete ao Diretor Presidente, que será executivo chefe da sociedade: a) administrar, supervisionar e ser responsável por todas as operações e atividades sociais da sociedade; b) superintender, orientar, e coordenar as atividades do Diretor Administrativo, estabelecendo as funções dentro do seu setor de atividade; c) convocar as reuniões do Conselho de Administração; d) presidir as reuniões da Diretoria; e) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros; f) assinar, independente da aprovação da Assembléia Geral todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de créditos, garantias, fianças e avais, cheques, incluindo contratos de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo fixo, direitos, títulos ou ações da sociedade; h) verificar se as decisões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral estão sendo cumpridas; i) executar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Conselho de Administração. Artigo XI — Compete ao Diretor Administrativo, que se reportará ao Diretor Presidente: a) substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências temporárias, conforme indicação do mesmo; b) auxiliar e assistir o diretor-presidente na administração da sociedade; c) administrar, supervisionar e ser responsável pelo setor de atividades da sociedade que lhe for indicado pelo diretor-presidente; d) assinar, independente da aprovação da Assembléia Geral, todos e quaisquer documentos, contratos, atos, títulos de créditos, garantias, fianças, avais, cheques, incluindo contrato de alienação, aquisição ou oneração por qualquer forma de imóveis, móveis, bens do ativo circulante, direitos, títulos ou ações da sociedade, conjuntamente com o Diretor Presidente ou seu substituto; e) executar quaisquer outras funções que lhe forem solicitadas pelo Diretor-presidente. Artigo XII — A representação da sociedade far-se-á em todos os casos de acordo com as seguintes regras: a) Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou em quaisquer processos administrativos ou judiciais, nos endossos para cobrança, assim como nos endossos para depósitos de cheques em nome da sociedade, qualquer Diretor ou procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres e responsabilidades como definidos neste estatuto; b) Em todos os

atos, documentos ou contratos públicos ou particulares que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive na emissão de cheques e títulos de créditos de qualquer natureza, bem como o desembolso de quaisquer fundos da sociedade, será necessária a assinatura conjunta de dois diretores, ou um diretor e um procurador; c) O Conselho de Administração poderá em Casos específicos e por tempo determinado autorizar um diretor ou um procurador assinar individualmente. Parágrafo I — Poderá nomear procurador ou procuradores. Todas as procurações serão sempre assinadas pelos dois diretores em conjunto, um dos quais será o diretor que a época estiver exercendo as funções de Diretor-Presidente. Parágrafo II — Todas as procurações serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações, "ed-judicia" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo III — Aos Diretores é expressamente vedado usar o nome da sociedade em fianças, ou avais de favor. CAPÍTULO IV — Conselho de Administração. Artigo XIII — O Conselho de Administração será composto por três (03) membros acionistas da sociedade, residentes no País, eleitos por Assembleia e seus mandatos terão a duração de um (1) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos e empossados. Parágrafo I — Competirá a Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designar entre eles o seu Presidente. Parágrafo II — O presidente do Conselho poderá ser um dos diretores da sociedade. Parágrafo III — A remuneração dos membros do Conselho será fixada em montantes globais pela Assembleia Geral, em conjunto com a remuneração da Diretoria, cabendo ao Presidente do Conselho, distribuí-la entre seus membros. Parágrafo IV — Nos casos de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração ou em seus impedimentos temporários, será ele substituído por um acionista indicado pelo próprio Presidente do Conselho. Parágrafo V — Em caso de vaga no Conselho de Administração, o substituto deverá ser eleito pela Assembleia Geral e o escolhido permanecerá pelo restante do mandato do membro, substituído. Artigo XIV — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, convocado com antecedência mínima de cinco dias, por quaisquer dos membros do Conselho ou dos diretores e desde que haja "quorum" da maioria dos conselheiros eleitos. As decisões do Conselho de Administração serão transcritas no livro próprio e somente terão validade mediante aprovação da maioria absoluta dos presidentes. Parágrafo I — As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou em seus impedimentos e ausências temporárias, por outro membro escolhido pelo próprio conselho. Parágrafo II — Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser representado nas reuniões por qualquer outro de seus membros, que acumulará o voto de representante, inclusive para formar "quorum". Artigo XV — Além dos poderes estabelecidos no artigo 142 da Lei 6.404/76 ao Conselho de Administração compete: a) Velar pela fiel execução deste estatuto e das Assembleias Gerais; b) estabelecer a orientação geral das atividades sociais da sociedade, traçando programas de expansão e fixando diretrizes econômicas, financeiras, hospitalares, comerciais e administrativas; c) convocar quando necessário, os membros da Diretoria que não participam do direito a voto; d) manifestar-se sobre demonstrações financeiras anuais ou semestrais e conta da Diretoria e apresentá-las à Assembleia Geral em conjunto, com relatório anual dos diretores; e) Eleger e destituir os diretores da sociedade; f) deliberar sobre quaisquer assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria; g) decidir sobre a apresentação de propostas à Assembleia Geral, sobre alterações estatutárias, inclusive de capital, transformação, incorporação, fusão, cisão ou liquidação da sociedade ou de suas subsidiárias e ainda sobre a emissão, resgate, ou conversão de ações e debêntures; h) convocar as reuniões das Assembleias Gerais. Artigo XVI — Qualquer membro do Conselho de Administração, até o máximo de um terço de seus integrantes, poderá ser eleito pelo Diretor da sociedade, exercendo cumulativamente as duas funções. CAPÍTULO V — Das Assembleias Gerais de Acionistas — Artigo XVII — A Assembleia Geral de Acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem. Parágrafo I — A Assembleia Geral será presidida pelo membro que a época estiver exercendo o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um acionista ou não para servir de secretário. Os editais de convocação de Assembleias Gerais serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração, e publicados pela imprensa, na forma da Lei. CAPÍTULO VI — Conselho Fiscal — Artigo XVIII — O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente compor-se-á de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, e somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos do parágrafo II do artigo 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo Único — O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as funções e poderes que a lei lhe confere e a remuneração dos membros será fixada pela As-

sembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII — Exercício Social — Artigo XIX — O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando obedecidos as determinações legais, serão apresentadas demonstrações financeiras do exercício. A critério da Diretoria poderão também ser levantados balanços semestrais em 30 de junho. Parágrafo I — O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, terá as seguintes destinações: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária para o pagamento às ações ordinárias, que venha perfazer uma importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual. Parágrafo II — O Saldo que resultar após, as deduções referidas no parágrafo anterior, será distribuído, no todo ou em parte, como dividendos extras, ou será levado a conta de reservas especiais, tudo conforme decisão da Assembleia Geral, após ser ouvido o Conselho de Administração, que levará em conta as necessidades de fundos da sociedade, para atender os negócios sociais, bem como os seus planos de programas de expansão e diversificação. Parágrafo III — Os dividendos não reclamados pelos acionistas, dentro do prazo de cinco anos a contar da data que se tornarem disponíveis, serão transferidos para conta de reserva de Lucro. Tendo votado essa reforma estatutária, declarou a Assembleia que ficam, a partir desta data, revogadas as disposições anteriores do Estatuto Social, substituídos, que foram pela nova redação ora aprovada. Passando o Sr. Presidente para o item c — Eleição do Conselho de Administração, pediu ao plenário que formulasse as suas chapas, e suspendeu a sessão por dez minutos. Reaberto os trabalhos o acionista, Tito Nícias R. T. da Silva, apresentou a sua chapa, sendo composta pelos seguintes acionistas: Drª. Astir Hissa Neiva, Dr. Odilon Alves de Oliveira e Dr. Helio Marcus Lobo Ponte, como não foi apresentada outra chapa o Sr. Presidente pediu a Assembleia, aqueles que concordassem com a chapa apresentada permanecessem sentados e os discordantes se levantassem, como todos permaneceram sentados, a chapa foi aprovada por unanimidade, ficando assim formado o Conselho de Administração: Drª. Astir Hissa Neiva, brasileira, casada, médica, residente nesta Capital, Dr. Odilon Alves de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, e Helio Marcus Lobo Ponte, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, atendendo ao Capítulo IV — Artigo XIII, o mandato do Conselho de Administração ora eleito será de um ano, ou seja de oito de maio de 1978 a 30 de abril de 1979, por unanimidade dos acionistas presentes e atendendo ao Parágrafo I, do artigo XIII e Capítulo IV dos Estatutos Sociais foi eleita para Presidente do Conselho de Administração a Drª. Astir Hissa Neiva. Em seguida o Sr. Presidente passou para o item c) assuntos gerais, pedindo a palavra o acionista Ronaldo Mendes de Oliveira Castro, lembrou ao plenário que a Diretoria, pela aprovação do novo Estatuto Social, será eleita, pelo Conselho de Administração e pediu aos conselheiros eleitos, que elessem a nova Diretoria, cujo mandato venceu em 30 de abril de 1978, de comum acordo e por maioria absoluta do Conselho de Administração ficou assim formada a Diretoria: Diretor-Presidente Dra. Astir Hissa Neiva, reeleita e Diretor Administrativo Dr. Humberto de Alencar Magalhães, reeleito, também seus mandatos coincidirão com o mandato do Conselho, que será de um ano, ou seja de 08 de maio de 1978 a 30 de abril de 1979, logo após a eleição da Nova Diretoria, esta tomou posse imediatamente conforme livro de posse de Diretoria, bem como o Conselho de Administração. Em seguida passou-se a fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores, o acionista Tito Nícias R.T. da Silva, apresentou a seguinte proposta: Conselho de Administração; Presidente cinco (5) Salários Mínimos e demais conselheiros quatro (4) Salários Mínimos, Diretoria: Diretor Presidente, cinco (5) Salários Mínimos e Diretor Administrativo quatro (4) Salários Mínimos, proposta esta submetida à votação e aprovada por unanimidade pela assembleia, com a seguinte restrição, o membro da Diretoria que exercer a função no Conselho Fiscal digo Conselho de Administração, poderá optar pelo vencimento do Conselho de Administração, não acumulando salários. Em seguida franqueou a palavra a quem quisesse manifestar alguma coisa. E como ninguém desejasse usar a palavra, determinou em seguida, a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que reiniciada a reunião, foi lida, discutida e aprovada sem qualquer restrição dos acionistas presentes, sendo por todos assinada. Brasília-DF, 08 de maio de 1978 — DR. Odilon Alves de Oliveira — Presidente — Elma Therezinha das Neves — Secretária — Astir Hissa Neiva — Tito Nícias Rodrigues Teixeira da Silva, Cesar Baiocchi — João Evangelista C. da Costa, Ronaldo Mendes de Oliveira Castro — Helio Marcus Lobo Ponte. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Brasília-DF, 08 de maio de 1978.

ODILON ALVES DE OLIVEIRA - Presidente
ELMA THEREZINHA DAS NEVES Secretária
(DAR de 02-08-78 - Cr\$3.349,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

IPTU e ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos N°s. 3.521 e 3.522,
de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de agosto de 1978 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito(s):

Recurso Voluntário n° 51/77
Recorrente: Auto Peças Sobradinho Ltda
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Cons. GILBERTO ALVES NERY

Recurso Voluntário n° 83/78
Recorrente: ALAIDE GONÇALVES
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Cons. WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES

Recurso Voluntário n° 15/77
Recorrente: RAIMUNDO QUIRINO CORREIA
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Cons. LUIZ GONZAGA THEODORO

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 03 de agosto de 1978
ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA —
AERB**

CONCORRENCIA Nº 003/78-AERB

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRENCIA nº 003/78-AERB, que será realizada dia 20 de setembro de 1978, às 09:00 horas, no Gabinete do Superintendente da Estação Rodoviária de Brasília, localizado no mezanino do Terminal, para seleção de candidatos à ocupação de áreas situadas na Estação Rodoviária de Brasília, destinadas a:

lanchonete-pizzaria;

relhoaria, gravações e fotocópias; e

artigos de couro para viagem, correlatos e utilidades.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados naquele Gabinete, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação.

Brasília, 04 de agosto de 1978
MARCILIO MARQUES BOTTI
Presidente da Comissão
de Licitação

(Dias 7, 8 e 9)

**FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS — D.F.
OBRA DO HOSPITAL DAS DOENÇAS
DO APARELHO LOCOMOTOR - HDAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA OBRA - CLO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/78 - C L O

AVISO

A Comissão de Licitações da Obra do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor - HDAL, torna público, para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 24 de agosto de 1978, estará reunida para receber e abrir os envelopes da documentação e das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de tábuas de pinho do sul, destinadas à Obra do HDAL, situada no S.M.H.S. - Quadra 301/501 Sul, de propriedade da Fundação das Pioneiras Sociais.

LOCAL DA LICITAÇÃO: S.M.H.S. - Quadra 301 Sul, canteiro da Obra (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

O **EDITAL:** Acha-se à disposição dos interessados a partir do dia 09 de agosto de 1978, durante o horário normal de expediente, no Escritório do canteiro da Obra, situado no S.M.H.S. - Quadra 301 Sul, na sala da Comissão de Licitações (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

Brasília-DF, 07 de agosto de 1978.

Engº. J.F.CAMBRAIA
Presidente da CLO/HDAL
Fundação das Pioneiras Sociais

(DAR, de 08.08.78 - Cr\$ 720,00)

(Dias 09, 10 e 11)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de agosto de 1978 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 18/77

Recorrente: IRENEO JOFFELY NETTO

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Cons. NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO

Recurso Voluntário nº 44/77

Recorrente: AUGUSTO ANTONIO MONTALVÃO COELHO

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Cons. AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 03 de agosto de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de 08 de 1978 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 50/77

Recorrente: Bristos Jonnis Zarkadas

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Cons. Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Ex Officio nº 103/77

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Paranoá Artes Gráficas e Editora Ltda.

Relator: Cons. Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Secretária da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 03 de agosto de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº. 100/78 - IDR

CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº. 01, no período de 07/08/78 a 11/08/78, das 8 h 30 min às 11 h 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. DE ORDEM NOME

01 — Elda Maria Carlos de França

02 — João de Brito Muniz

03 — José Everton Mourão e Melo

04 — Elio Dias Dantas

ASSISTENTE SOCIAL

Nº. DE ORDEM NOME

01 — Maria Alice Noro Vargas

02 — Cristina de Castro Passos

03 — Ilma do Rêgo Moreira

04 — Dulcimar Rodrigues Monção Ribeiro

CAIXA

Nº. DE ORDEM NOME

01 — Vicente Melo Rodrigues

02 — Laudionor Alves Portugal

03 — Pedro Rufino de Lima

04 — Maria Oneide Miranda da Silva

05 — Ubirajara Donizeth Martins

06 — Sebastião de A. Coelho Wanderlei

07 — Nadja Vieira das Mercês Teixeira

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 01 de agosto de 1978

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente-Substituta

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

JESUS IGNACIO
JCDF - 03

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
— NOVACAP —
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**

JESUS IGNACIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, tudo de acordo com a Lei.

CIENTIFICA a todos quanto possa interessar ou que venham a tomar conhecimento do presente Edital, que às 10:00 horas do 19 de agosto de 1978,

levará a efeito o Leilão Público dos bens abaixo relacionados, no SIA Trecho 04 Lote nº 1380 - Almoxarifado da NOVACAP, dentro das seguintes condições:-1) -O valor básico para o lance inicial será o constante do Edital. 2) Os bens serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista ou mediante um sinal de 20% (vinte por cento) no ato como garantia da operação e o restante em 72 (setenta e duas) horas. 3) -O adquirente que não integralizar o valor do lance dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o Leilão, perderá a quantia dada em garantia. 4) -Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após o Leilão para a retirada dos bens arrematados. Findo este prazo, fica o adquirente sujeito a uma taxa de armazenamento de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o trigésimo dia, quando então a venda será considerada nula, e os bens revertidos ao Patrimônio da NOVACAP, sem que caiba qualquer indenização ou direito de reclamação por parte do arrematante. 5) -Os bens serão leiloados no estado e conservação em que se encontram, não cabendo à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes a transporte do material leiloado. 6) -A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá por conta do adquirente. 7) -Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados no SIA - Trecho 04 Lote nº 1380 - Almoxarifado da NOVACAP durante o expediente normal.

- RELACÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS -

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIACÃO
01	01 Máquina de escrever elétrica IBM.....	2.000,00
02	01 Máquina de escrever elétrica IBM.....	2.000,00
03	01 Máquina de escrever elétrica IBM.....	2.000,00
04	01 Máquina de escrever elétrica FACIT.....	1.800,00
05	01 Máquina de escrever manual FACIT.....	1.000,00
06	01 Máquina de escrever manual FACIT.....	1.000,00
07	01 Máquina de escrever manual REMINGTON.....	700,00
08	01 Máquina de calcular elétrica OLIVETTI DIVISUMMA-24.....	1.500,00
09	01 Máquina de calcular elétrica OLIVETTI DIVISUMMA-24.....	1.500,00
10	01 Máquina de calcular elétrica OLIVETTI DIVISUMMA-24.....	1.500,00
11	01 Máquina de somar elétrica OLIVETTI MULTISUMMA-22.....	1.000,00
12	01 Máquina de somar elétrica OLIVETTI MULTISUMMA-22.....	1.000,00
13	01 Máquina de somar OLIVETTI ELESTOSUMMA-22.....	1.000,00
14	01 Máquina calculadora eletrônica BURROUGHS.....	1.000,00
15	01 Máquina calculadora eletrônica BURROUGHS.....	1.000,00
16	01 Máquina de somar manual OLIVETTI SUMMA-15.....	800,00
17	01 Máquina de somar manual OLIVETTI SUMMA PRIMA-20.....	1.000,00
18	02 Relógios secundários DIGITAIS marca DIMEP.....	300,00
19	05 Transformadores elétricos e 01 caixa para instalação elétrica.....	3.000,00
20	01 Máquina de coar café marca Recorde; 01 esterilizador de xícaras elétrico; 01 fogão elétrico de 02 bocas; 01 fogão elétrico de 01 boca; 02 cafeteiras Ben der; 02 painéis de pressão; 01 chaleira de alumínio; 01 lata para mantimentos em alumínio.....	1.500,00
21	01 Geladeira Gelomatic.....	150,00
22	01 Geladeira marca Frigidaire.....	250,00
23	01 Geladeira marca G.E.....	350,00
24	01 Geladeira marca Frigidaire.....	250,00
25	01 Máquina de lavar roupa Brastemp Filtromática.....	400,00
26	01 Mapoteca de aço com 06 gavetas; 01 armário de aço tipo roupeiro com 04 portas; 04 armários de aço tipo roupeiro com 01 porta.....	3.500,00
27	06 Arquivos de aço com 04 gavetas; 01 arquivo de aço com 07 gavetas tipo fichário; 21 fichários de aço para mesa com 02 gavetas; 02 fichários para mesa em madeira e 01 fichário de aço de 02 portas.....	6.000,00
28	09 Fichários de aço tipo KARDEX; 01 mesa de aço para fichários.....	10.000,00
29	06 Fichários de aço tipo KARDEX; 01 mesa de aço para fichários.....	7.000,00
30	08 Fichários de aço tipo KARDEX; 01 mesa de aço para fichários.....	9.000,00
31	10 Mesas de aço, modelos e tamanhos diversos.....	6.000,00
32	11 Mesas de aço, modelos e tamanhos diversos; 02 caixas para processos em aço.....	4.000,00
33	Diversos armários, mesas, divisórias, etc. (desmontados); 04 prateleiras de madeira.....	10.000,00
34	16 Quadros de madeira para avisos, para poster, quadro negro, etc.....	4.000,00
35	60 Cadeiras de modelos e materiais diversos; 01 sofá em courvim (sem almofadas); sucatas de diversas cadeiras desmontadas.....	4.000,00
36	72 Cestos para lixo em madeira e aço; 17 caixas para areia (cuspideiras), revestidas em formica.....	3.000,00
37	10 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	2.000,00
38	10 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	2.000,00
39	10 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	2.000,00
40	10 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	2.000,00
41	10 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	2.000,00
42	07 Mesas de madeira de modelo e tamanhos diversos.....	1.500,00
43	17 Mesas de madeira de modelos e tamanhos diversos 01 prancheta de madeira; 01 banquetta de madeira e 03 caixas para processos em madeira.....	2.100,00
44	04 Armários de madeira, modelo diversos.....	1.800,00
45	02 Escafandros, 01 aspirador de pó marca Arno, 01 balesmaltado com pedal para consultório dentário, 01 escada de aço com 02 degraus, 01 ventilador desmontado, 01 pedestal para ventilador, 01 armação para circulador de ar, 02 bicos de corte c-31, 02 calhas para lâmpadas fluorescentes.....	800,00
46	20 Trenas(sucatas), 11 sombrões(sucatas), 12 miras de encaixe, 06 balizas de ferro, sucatas de suporte de sombrões, etc.....	300,00
47	45 Câmaras de ar, 04 capachos.....	1.000,00

48	04 Pulverizadores costais (desmontados).....	500,00
49	15 Unidades seladas (usadas), 03 chaves compensadoras.....	10.000,00
50	01 Compressor de ar com motor WEG MANZOLI.....	3.000,00
51	01 Compressor de ar com motor G.E.....	8.000,00
52	01 Motor Deltz.....	4.500,00
53	01 Máquina de solda G.E.....	1.000,00
54	Aproximadamente 1.100 livros, (diários oficiais encadernados, revista Forense encadernada, etc.).....	1.200,00
55	01 Motor elétrico Arno, 01 tomada de força para motor CBT, 01 bomba pistão e peças para bomba d'água.....	6.000,00
56	01 Máquina de cortar grama Ransomes Mastiff com motor a gasolina.....	4.000,00
57	01 Máquina de cortar grama Ransomes Mastiff com motor a gasolina.....	4.000,00
58	01 Máquina de cortar grama Ransomes Mastiff com motor a gasolina.....	4.000,00
59	01 Máquina de cortar grama Ransomes Mastiff com motor a gasolina.....	4.000,00
60	01 Extintor de incêndio com rodas, 04 extintores de incêndio, tipos diversos.....	3.500,00
61	01 Micro trator Tobatta.....	3.000,00
62	01 Micro trator Tobatta.....	3.000,00
63	01 Micro trator Tobatta.....	2.000,00
64	01 Micro trator Tobatta.....	2.200,00
65	01 Micro trator Tobatta.....	4.000,00
66	01 Guincho Karry GO.....	50.000,00
67	01 Motor RED-SEAL (continental), 02 unidades de redução de velocidade.....	6.000,00
68	02 Prancha para carreta.....	3.000,00
69	01 Máquina de desobstrução de rede de águas pluviais (incompleta com motor) prefixo:ML-001.....	3.000,00
70	01 Máquina de desobstrução de rede de águas pluviais (incompletas com motor) sem prefixo.....	2.000,00
71	01 Máquina de desobstrução de rede de águas pluviais (incompleta com motor) prefixo MLR-004.....	2.000,00
72	01 Máquina de desobstrução de rede de águas pluviais (incompletas com motor) prefixo ML-005.....	3.000,00
73	Aproximadamente 70 baterias usadas tipos diversos, (cada bateria avaliada).....	30,00
74	01 Tanque tipo filtro e 01 tanque de aquecimento BPF.....	5.000,00
75	Aproximadamente 130 carcaças de pneus usados de vários tipos - valor por carcaça.....	10,00
76	06 Tambores de óleo queimado - valor por tambor.....	150,00
77	01 Cofre forte tamanho grande.....	3.000,00
78	Aproximadamente 60.000 quilos de sucatas mista de ferro, peças, etc. - valor por quilo de sucata.....	0,50
79	Aproximadamente 3.000 quilos de papel picado (sem embalagem). valor por quilo de papel.....	9,75
80	01 Geladeira Frigidaire.....	500,00
81	01 Geladeira Frigidaire.....	500,00
82	01 Máquina de somar elétrica OLIVETTI MULTISUMMA-22.....	1.000,00
83	01 Máquina de somar elétrica OLIVETTI MULTISUMMA-22.....	1.000,00
84	01 Máquina de somar elétrica FACIT.....	1.000,00
85	01 Motor WEG.....	1.500,00

Importa a presente avaliação em R\$ 298.950,00 (Duzentos noventa e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Obs: - Os catálogos poderão ser apanhados no SIA - Trecho 1 04 Lote nº 1380 ou no Anexo do Palácio da Justiça - Praça do Buriti- 4º Andar - Sala nº 431 - durante o expediente normal.

A entrega dos bens vendidos será efetuada a partir do primeiro dia útil após o Leilão.

E para constar passou-se o presente Edital e mais 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com o determinado em Lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília - Capital da República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de Agosto de Mil Novecentos Setenta e Oito (1.978).



(DAR, de 07.08.78 - R\$ 2.159,00)